ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.114/81 DE 02 DE JULHO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro CIDADE NOVA à NARCISA MOTA VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro CIDADE NOVA, à NARCISA MOTA VIEIRA, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, Quadra 29 nº 2426, limitando-se pelo lado direito ao Poente com o senhor Domervilho Barbosa de Oliveira; ao Nascente pelo lado esquerdo limita-se com o Sr. Francisco de Tal; Fazendo Frente para a referida Avenida; Fundos para quem de direito, medindo 9,50m de Frente por 30,00m de Fundos.

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JULHO DE 1.981.

MANOEL ALVES FERREIRA

Prefeito Municipal